



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 178
Decisão:	CEGMA/RN Nº 034/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4383590/2017 (31493/2017)
Interessado:	EPLATA - EMPRESA DE PLANEJ. TEC. RURAL E AGROIND. S/C LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Pessoa Jurídica com Registro Cancelado - Parágrafo único do Art. 64 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 178, realizada em **09 de abril de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Geólogo ORILDO DE LIMA E SILVA, **DECIDIU**, por **Unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4383590/2017 (31493/2017), lavrado(s) contra **EPLATA - EMPRESA DE PLANEJ. TEC. RURAL E AGROIND. S/C LTDA**, com o pagamento da multa no valor integral. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES. **Votaram os Senhores Conselheiros:** MARCELA MARQUES VIEIRA e ORILDO DE LIMA E SILVA.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 09 de abril de 2018

Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES
Coordenador da CEGMA